

execução de pequenos serviços de engenharia visando à manutenção e conservação dos prédios administrativos e escolares (EMEF CLOTILDE ROSA HENRIQUE ELIAS), pelo valor estimado de R\$ 131.874,79 (cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos). II. Com fundamento no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, designo como fiscais do contrato, os servidores indicados no documento 028472821. III. As despesas decorrentes da contratação ora autorizada onerarão a dotação orçamentária indicada na nota de reserva juntada no documento 028509121. IV. Publique-se. V. Encaminhe-se à SME/COAD/DICONT para as medidas contábeis pertinentes e demais medidas em prosseguimento.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa S.H.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.980.272/0001-90, Contrato Nº 73/SME/CODAE/2016, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou ainda, imprimi-la diretamente através do Sistema SEI - link "https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx"

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) VENCIMENTO		
6016.2019/0075400-6	R\$ 1.371,60	10/07/2020
6016.2018/0030585-4	R\$ 2.015,56	10/07/2020
6016.2019/0029620-2	R\$ 1.929,51	10/07/2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa S.H.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.980.272/0001-90, Contrato Nº 34/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou ainda, imprimi-la diretamente através do Sistema SEI - Link "https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx" Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) VENCIMENTO		
6016.2018/0036771-0	R\$ 5.530,81	10/07/2020
6016.2018/0063745-8	R\$ 6.296,48	10/07/2020
6016.2019/0075613-0	R\$ 7.500,28	10/07/2020
6016.2018/0080068-5	R\$ 5.177,29	10/07/2020
6016.2017/0046381-4	R\$ 6.101,38	10/07/2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa S.H.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.980.272/0001-90, Contrato Nº 58/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou ainda, imprimi-la diretamente através do Sistema SEI - link "https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx" Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) VENCIMENTO		
6016.2019/0060915-4	11.481,29	30/06/2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa S.H.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.980.272/0001-90, Contrato Nº 01/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou ainda, imprimi-la diretamente através do Sistema SEI - link "https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx" Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) VENCIMENTO		
6016.2019/0060915-4	11.481,29	30/06/2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa S.H.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.980.272/0001-90, Contrato Nº 01/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou ainda, imprimi-la diretamente através do Sistema SEI - link "https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx" Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) VENCIMENTO		
6016.2019/0060915-4	11.481,29	30/06/2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa S.H.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.980.272/0001-90, Contrato Nº 01/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou ainda, imprimi-la diretamente através do Sistema SEI - link "https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx" Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) VENCIMENTO		
6016.2019/0060915-4	11.481,29	30/06/2020

sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx" Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) VENCIMENTO		
6016.2017/0016828-6	R\$ 26.556,72	30/06/2020

CONSULTA PÚBLICA Nº 14/SME/2020

6016.2020/0034747-0 - OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de instalação de rede lógica e elétrica para as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME

COMUNICADO

Tendo em vista os questionamentos apresentados pela empresa MTEL YSSY, em face à Consulta Pública nº 14/SME/2020, prestamos os seguintes esclarecimentos:

EMPRESA MTEL YSSY

PERGUNTA 1: De modo a garantir a qualidade de acordo com os altos padrões exigidos pela SME, entendemos que o fabricante dos cabos de rede e seus componentes deverão possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 1: O entendimento está parcialmente correto, conforme o item 12.4 do Anexo I - Termo de Referência do Edital "o fabricante preferencialmente deverá apresentar certificação ISO 9001 e ISO 14001", sendo obrigatórias apenas as exigências descritas nos itens: 16.2 O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa; 16.3 Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos; 16.4 Capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça (LSZH).

PERGUNTA 2: Entendemos que a empresa contratada que irá instalar a solução deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante da solução de cabeamento estruturado atestando que o instalador seja credenciado pelo fabricante e apto a instalar a solução. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 2: Está incorreto o entendimento, a empresa contrata deve realizar a instalação seguindo as normas, especialmente norma ABNT NBR 14565, que especificam sistemas de cabeamento estruturado para edifícios comerciais e para data centers.

PERGUNTA 3: Entendemos que a empresa contratada deverá realizar o conjunto de testes necessários para a certificação do cabeamento e seus acessórios (painéis, tomadas, cordões, etc.) deverá ser feito por equipamentos de testes específicos para determinar as características elétricas ou ópticas do meio físico, de modo que os parâmetros coletados e processados permitam aferir a qualidade da instalação e o desempenho assegurado, com registro da situação do meio de transmissão: a) Todos os links permanentes metálicos deverão ser certificados por instrumento de certificação bidirecional; b) Todos os links permanentes ópticos deverão ser certificados por instrumento de medição de potência óptica (Optical Power Meter - OPM) e OTR (Optical Time Domain Reflectometer); c) Os instrumentos deverão ser capazes de emitir relatórios; d) Todos os instrumentos de certificação, utilizados para a prestação dos serviços, deverão ser aferidos anualmente por órgãos ou empresas homologadas pelos fabricantes dos mesmos; Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 3: A certificação do cabeamento de rede consiste em checar se a instalação atende a todas as especificações do projeto de cabeamento estruturado da empresa e está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14565. Sendo assim, a contratada será responsável por todos os testes e procedimentos necessários para a certificação dos pontos de redes e deverá emitir relatório técnico com informações dos testes realizados, garantindo confiabilidade da instalação, seguindo as especificações do item 10.8 do Anexo I - Termo de Referência do Edital "o conjunto de testes necessários para a certificação do cabeamento e seus acessórios (Quadros de distribuição, painéis, tomadas, etc.) deverá ser feito por equipamentos de testes específicos que os parâmetros coletados e processados permitam aferir a qualidade da instalação e o desempenho assegurado, com registro da situação no termo de entrega".

PERGUNTA 4: Entendemos que a fim de garantia estendida de no mínimo 20 anos da solução, todos os componentes do sistema de cabeamento estruturado devem ser do mesmo fabricante. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 4: A instalação lógica deve atender as especificações e critérios descritos no Anexo I - Termo de Referência que no item 5.2 estabelece o tempo de garantia contratada de 12 meses, sendo assim a garantia estendida dependerá da política adotada pela fabricante, não sendo possível assegurar um tempo mínimo para esse procedimento.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME/GAB

6016.2020/0028173-8 DRE-G - Manutenção por ATA de Registro de Preço – EMEF Prof. Mailson Delane. I. Pela competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista das informações que instruem o processo SEI nº 6016.2020/0028173-8, notadamente a solicitação da DRE/G (027620304), bem como as manifestações de SME-COAD/DIOB (028835391, 029533672) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (029581967), que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal e trabalhista pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa Construmik Comércio e Construção Ltda. (CNPJ nº 58.092.891/0001-33), por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/00001/18/01/FDE – Lote 67 (028453027) para execução de pequenos serviços de engenharia visando à manutenção e conservação dos prédios administrativos e escolares (EMEF Prof. Mailson Delane), pelo valor estimado de R\$ 529.107,87 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e sete reais e oitenta e sete centavos). II. Com fundamento no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, designo como fiscais do contrato, os servidores indicados no documento SEI 029533672. III. As despesas decorrentes da contratação ora autorizada onerarão a dotação orçamentária indicada na nota de reserva juntada no documento 029560659.

Aceito para: MARTINS & LOCOCO LAVANDERIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 227.760,0000 e com valor negociado a R\$ 223.037,2000 .

Item: 2

Descrição: Prestação de Serviços de Lavanderia
Descrição Complementar: Lote 2 - DRE CL - Conforme especificações do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 271.261,3500 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: MARTINS & LOCOCO LAVANDERIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 171.038,0000 e com valor negociado a R\$ 170.151,0300 .

Item: 3

Descrição: Prestação de Serviços de Lavanderia
Descrição Complementar: Lote 3 - DRE CL - Conforme especificações do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 237.108,9400 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: MARTINS & LOCOCO LAVANDERIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 146.146,0000 e com valor negociado a R\$ 145.423,5600 .

Item: 4

Descrição: Prestação de Serviços de Lavanderia
Descrição Complementar: Lote 4 - DRE CS - Conforme especificações do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 318.039,9000 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: MARTINS & LOCOCO LAVANDERIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 152.453,0000 e com valor negociado a R\$ 151.713,4100 .

Item: 5

Descrição: Prestação de Serviços de Lavanderia
Descrição Complementar: Lote 5 - DRE FB/JT - Conforme especificações do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 390.420,4300 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: MARTINS & LOCOCO LAVANDERIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 191.536,0000 e com valor negociado a R\$ 190.473,5700 .

Item: 6

Descrição: Prestação de Serviços de Lavanderia
Descrição Complementar: Lote 6 - DRE G - Conforme especificações do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 221.700,7600 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: MARTINS & LOCOCO LAVANDERIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 124.319,0000 e com valor negociado a R\$ 123.612,1900 .

Item: 7

Descrição: Prestação de Serviços de Lavanderia
Descrição Complementar: Lote 7 - DRE IP - Conforme especificações do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 162.195,0800 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: MARTINS & LOCOCO LAVANDERIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 80.665,0000 e com valor negociado a R\$ 80.385,7900 .

Item: 8

Descrição: Prestação de Serviços de Lavanderia
Descrição Complementar: Lote 8 - DRE IQ - Conforme especificações do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 208.308,0800 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: MARTINS & LOCOCO LAVANDERIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 103.441,0000 e com valor negociado a R\$ 102.917,3100 .

Item: 9

Descrição: Prestação de Serviços de Lavanderia
Descrição Complementar: Lote 9 - DRE MP - Conforme especificações do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 289.788,3700 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: MARTINS & LOCOCO LAVANDERIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 146.146,0000 e com valor negociado a R\$ 145.417,8100 .

Item: 10

Descrição: Prestação de Serviços de Lavanderia
Descrição Complementar: Lote 10 - DRE PE - Conforme especificações do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 272.341,1700 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: MARTINS & LOCOCO LAVANDERIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 136.097,0000 e com valor negociado a R\$ 135.397,2900 .

Item: 11

Descrição: Prestação de Serviços de Lavanderia
Descrição Complementar: Lote 11 - DRE PJ - Conforme especificações do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 237.322,5300 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: MARTINS & LOCOCO LAVANDERIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 114.123,0000 e com valor negociado a R\$ 113.576,6600 .

Item: 12

Descrição: Prestação de Serviços de Lavanderia
Descrição Complementar: Lote 12 - DRE SM - Conforme especificações do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 327.503,0500 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: MARTINS & LOCOCO LAVANDERIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 156.585,0000 e com valor negociado a R\$ 155.720,3500 .

Histórico

Item: 1 - Prestação de Serviços de Lavanderia
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
59.951.822/0001-09	MARTINS & LOCOCO LAVANDERIA LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lote 1 - DRE BTISA - Conforme especificações do Edital.	Não	Não	1	R\$ 516.110,2400	R\$ 516.110,2400	27/05/2020 18:52:24
20.762.941/0002-50	D.B.S. HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Lavanderia com Locação de Enxoval, em adequadas condições de uso, nos padrões determinados pela CONTRATANTE, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até						